

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

Número 117

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.601, de 21 de março de 2018

Exclui da condição de beneficiário de Pensão IANE FERREIRA ALVES (filha).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluída, a contar de 01.03.2018, IANE FERREIRA ALVES, da condição de beneficiária da complementação de Pensão, da ex-servidora Fatima Ferreira, considerando não mais existir a condição prevista no inciso III do artigo 180 da Lei Complementar 005/95 e Artigo 12, inciso III da Lei nº 3496/05, devendo o total da cota de Pensão ser revertido ao beneficiário remanescente, sendo ele Mauro Cezar da Silva Alves, de conformidade com o inciso I, parágrafo único do Artigo 183 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
23/03/2018

### LEI Nº 5.329, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São**

Borja, no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

#### O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, no valor global de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.0	Indenizações	e 100,00
0.00.00.1267	Restituições	
4.4.90.51.00.0	Obras	e 245.750,00
0.00.00.1267	Instalações	

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o Excesso de Arredação do recurso 1267 (CONTRATO REPASSE Nº 828870/2016/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de Março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**

**Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

Número 117

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
23/03/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 17.599, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Abre **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais):

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.329 de 20 de Março de 2018.

Solicita reabertura de **Crédito Adicional Especial**, através de decreto municipal, constante na referida Lei.

**Art.1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, no valor global de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC.	DE	
	INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO		
03	CIDADE MELHOR		
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens		
4.4.20.93.00.00	Indenizações	e	100,00
.00.00.1267	Restituições		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		245.750,00
.00.00.1267			

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o Excesso de Arredação do recurso 1267 (CONTRATO REPASSE Nº 828870/2016/MCIDADES/CAIXA), no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja -  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:23/03/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete**

## DECRETO Nº 17.603, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Retifica o Decreto nº 15.229/14 que aposentou por invalidez permanente o servidor JOSE EMILIANO ANDRADE DE COSTA.”

**O Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/12; artigos 17, 19 e 43 da Lei nº 3.496 de 01/07/2005; artigos 1] e 10º da Lei nº 10.887 de 18/06/2004; artigo 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01 de 23/01/2007; artigo 3º, inciso VI da Lei nº 3.496/2005, no caso de benefício mínimo, doença ou afecção não se enquadra na Portaria

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

Número 117

Interministerial nº 2.998 de 23/08/2001.

Chefe de Gabinete.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retifica o Decreto nº 15.229/14 que aposentou por invalidez permanente, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor JOSE EMILIANO ANDRADE DE COSTA, matriculado sob nº 0538, Operador de Máquinas Rodoviárias, classe C, nível 6 Regime Estatutário, regime horário 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber na inatividade, proventos proporcionais e mensais no valor de R\$ 1.312,11( Hum mil, trezentos e doze reais e onze centavos), composto das vantagens de 35% correspondente a 07 Avanços, em conformidade com o artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 15% de Adicional por Tempo de Serviço em conformidade com os artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95; incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a fração de 5/5 de 43 horas e 14 minutos de horas extras em conformidade com a Lei nº 1.359/85 e artigo 82, inciso I da Lei Complementar nº 005/95 e Portaria nº 088/2007, Lei nº 4.710/13, Decreto nº 14.989/13 e Portaria nº 2.710/13, Portaria nº 1.327/07, Portaria nº 1.222/11 e Lei Municipal nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/03/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**

**DECRETO Nº 17.604, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

“Concede Pensão à **CAMILI VITORIA RAMOS DA COSTA.**”

**Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, incluído pela EC 70, DOU de 30/03/2012, Artigo 27, inciso I; artigo 30, §2º da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido, o Benefício de Pensão a contar de 05/01/2018, à **CAMILI VITORIA RAMOS DA COSTA**, filha do ex-servidor, matriculado sob nº 0538- JOSE EMILIANO ANDRADE DA COSTA, Regime Jurídico Estatutário, Operador de Máquinas Rodoviárias, Classe C, nível 6, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, falecido em 05/01/2018, conforme Certidão datada de 11/01/2018, composto das vantagens de 35% relativo a 07(sete) avanços nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, 15% relativo a Adicional por Tempo de Serviço nos termos do artigo 97 da Lei Complementar 005/95 e Incorporação de serviços extraordinários na proporcionalidade de 5/5 de 43 horas e 14 minutos, conforme Portaria nº 088/2007 e Lei nº 1.359/1985, artigo 82, inciso I da Lei Complementar 005/95, devendo perceber do município 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor falecido no valor de R\$ 863,94 (OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), de conformidade com a Lei 4.710/2013 e

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

**Número 117**

Decreto nº 14.989/2013, Lei nº 4.710/2013, Portaria nº 2.710/2013 e Lei nº 3800/2007, a ser custeada pelo Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/03/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## **DECRETO Nº 17.605, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

“Concede Pensão à **VERONICA RAMOS DA COSTA.**”

**Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, incluído pela EC 70, DOU de 30/03/2012, Artigo 27, inciso I; artigo 30, §2º da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido, o Benefício de Pensão a contar de 05/01/2018, à **VERONICA RAMOS DA COSTA**, filha do ex-servidor, matriculado sob nº 0538- JOSE EMILIANO ANDRADE DA COSTA, Regime Jurídico Estatutário, Operador de Máquinas Rodoviárias, Classe C, nível 6, regime horário de 40 horas semanais de trabalho,

lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, falecido em 05/01/2018, conforme Certidão datada de 11/01/2018, composto das vantagens de 35% relativo a 07(sete) avanços nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, 15% relativo a Adicional por Tempo de Serviço nos termos do artigo 97 da Lei Complementar 005/95 e Incorporação de serviços extraordinários na proporcionalidade de 5/5 de 43 horas e 14 minutos, conforme Portaria nº 088/2007 e Lei nº 1.359/1985, artigo 82, inciso I da Lei Complementar 005/95, devendo perceber do município 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor falecido no valor de R\$ 863,94 (OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), de conformidade com a Lei 4.710/2013 e Decreto nº 14.989/2013, Lei nº 4.710/2013, Portaria nº 2.710/2013 e Lei nº 3800/2007, a ser custeada pelo Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/03/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## **DECRETO Nº 17.607, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDES Rural – e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

Número 117

e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “a” e “h”, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a Lei Municipal nº 5.314, de 08 de fevereiro de 2018, que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDES Rural – dispõe sobre a sua organização e dá outras providências, revoga as leis municipais n. 2.387/1996, nº 2.827/2001 e 3.349/2004”;

**Considerando**, o ofício nº 04/SC/DRC/2018, do Assessor Jurídico dos Conselhos Municipais,

## DECRETA:

**Art.1º** Ficam **NOMEADOS**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – COMDES Rural** - instituído pela Lei nº 5.314/2018, os seguintes integrantes:

### I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO.

#### a) Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SMAMA:

Titular: FÁBIO FRONZA

Suplente: FREDERICO MACHADO

#### b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, e Projetos – SMPOP:

Titular: JOÃO PEDRO LOPES DAITX

Suplente: RODRIGO GOULART

#### c) Emater/RS-Ascar:

Titular: ODACIR DECOL

Suplente: CLOVIS ROBERTO SCHWENGBER

#### d) Departamento de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária – DDPA - da SEAPI :

Titular: DEJAIR JOSE TOMAZZI

Suplente: NILTON LUIS GABE

#### e) Inspeção de Defesa Agropecuária – DDA - da SEAPI :

Titular: JOÃO INÁCIO WANCURA VALDUGA

Suplente: ALCIDES KOSLOVSKI

### II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

#### a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR:

Titular: VANDERLY BOLZAN DE ALMEIDA

Suplente: ANILDES MACHADO

#### b) Associação dos Feirantes do Mercado Público Municipal – AFMPM:

Titular: LEONARDO DANSKI

Suplente: CLAUDIO BATTANOLI ARAUJO

#### c) Associação dos Agricultores Familiares da Feira do Produtor – ASAFFP:

Titular: VINICIO BIAZI GAMPERT

Suplente: CARMEM ROOS DE LIMA

#### d) Associação dos Agricultores Familiares Cristo Redentor – AFACRIS:

Titular: ARDIL DOBLER DE LIMA

Suplente: ARGIL DA SILVA DOBLER

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de março do ano de  
2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

Número 117

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
23/03/2018

**Reinaldo Meenezes Garcia,**  
Chefe do Gabinete.

## Secretaria do Planejamento, Orçamentos e Projetos

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Tomada de Preço nº 02/2018/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO BORJA, situado na rua Borges do Canto esquina com a Avenida Júlio Tróis – incluindo material e mão de obra. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 12/04/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 12/04/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 23 de março de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 03/2018/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA LOCALIDADE DO RINCÃO DO IVAÍ, interior do município de São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação

encerrar-se-á às 08h30min do dia 11/04/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 9h do dia 11/04/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 23 de março de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo e água mineral (bombona), destinados a todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 10/04/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 10/04/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 23 de fevereiro de 2018.

Eduardo Bonotto –  
Prefeito.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo, PP 45, destinados a todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 10h30min do dia 10/04/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 11h do dia 10/04/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

**Número 117**

www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone  
0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277.

São Borja, RS, 23 de fevereiro  
de 2018.

Eduardo Bonotto –  
Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 37/2018/PP/SMPOP/DCL –  
Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de  
uniformes destinados ao uso dos Agentes de Combate a  
Endemias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e  
da documentação de habilitação encerrar-se-á às  
08h30min do dia 05/04/2018. A abertura dos envelopes  
iniciará às 09h do dia 05/04/2018. Informações, bem como  
cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-  
mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site:  
[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone  
0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 22  
de março de 2018. Eduardo Bonotto - Prefeito.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2018/PP/SMPOP/DCL –  
Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de  
tubos em concreto para drenagem de diversas ruas da  
cidade. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da  
documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min  
do dia 09/04/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h  
do dia 09/04/2018. Informações, bem como cópia do Edital  
acima, poderão ser obtidas através do e-mail  
[licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br),  
contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e  
277. São Borja, RS, 23 de março de 2018. Eduardo  
Bonotto - Prefeito.

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da  
Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária,  
departamento da Secretaria da Saúde do município de  
São Borja torna pública a(s) seguintes(s)  
DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s)  
Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de  
13 de novembro de 2017.

Autuado: **Dulce Maria Barbosa Malgarin**

Data da Autuação: 27/06/2017

CNPJ/CPF: **97.282.933/0001-50**

Localidade: Rua 13 de Janeiro, 2322

Processo nº 017/2017

Data da Decisão: 13/11/2017

### Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:

- ✓ O estabelecimento infringiu o artigo 10, incisos I e IV da Lei federal 6.437/77, artigo 346 inciso III, artigo 350 inciso I, artigo 842 parágrafo 1º alínea a da Lei Estadual 6.503 de 22 de dezembro de 1972, Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência.

**Penalidade Imposta:** Advertência, nos termos do Artigo 10 incisos I e IV da Lei federal 6.437/77

**Fernanda Bohn**

*Diretora da Vigilância em Saúde*  
Decreto nº 16.971/2017

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da  
Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária,  
departamento da Secretaria da Saúde do município de  
São Borja torna pública a(s) seguintes(s)  
DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s)  
Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de  
13 de novembro de 2017.

Autuado: **João Batista Comin**

**Secretaria da Saúde/**

**Departamento de Vigilância Sanitária**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

Número 117

Data da Autuação: 28/06/2018

CNPJ/CPF: 411.867.290-15

Localidade: Mercado Público – Banca 16

Processo nº 019/2017

Data da Decisão: 13/11/2017

## Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:

- ✓ O estabelecimento infringiu o artigo 10, incisos I e IV da Lei federal 6.437/77, artigo 346 inciso III, artigo 350 inciso I, artigo 842 parágrafo 1º alínea a da Lei Estadual 6.503 de 22 de dezembro de 1972, Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência.

**Penalidade Imposta:** Advertência, nos termos do Artigo 10 incisos I e IV da Lei federal 6.437/77

**Fernanda Bohn**

*Diretora da Vigilância em Saúde*  
Decreto nº 16.971/2017

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a(s) seguintes(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 13 de novembro de 2017.

Autuado: **Katiucia Antunes Portela**

Data da Autuação: 27/07/17

CNPJ/CPF: 20.434.005/0001-30

Localidade: Rua Sarandi, 692

Processo nº 022/2017

Data da Decisão: 13/11/2017

## Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:

- ✓ O estabelecimento infringiu os seguintes dispositivos legais: Artigo 10, incisos I e IV da lei federal 6.437/77, artigos 366, 397, 398 e seus

incisos, 432 e 433 da lei estadual 6.503 de 22 de dezembro de 1972, decreto estadual 22.430 de 24 de outubro de 1974.

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência.

**Penalidade Imposta:** Advertência, nos termos do Artigo 10 incisos I e IV da Lei federal 6.437/77

**Fernanda Bohn**

*Diretora da Vigilância em Saúde*  
Decreto nº 16.971/2017

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a(s) seguintes(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 13 de novembro de 2017.

Autuado: **Dinarte Flores dos Santos**

Data da Autuação: 14/08/17

CNPJ/CPF: 90.847.120/0001-11

Localidade: Rua: Rua Conrado Álvaro Ferret, nº 106

Processo nº 23/2017

Data da Decisão: 13/11/2017

## Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:

- ✓ O estabelecimento foi autuado por vender medicamentos em local não permitido, contrariando o disposto na legislação vigente, conforme lei federal nº 5.991/1973,

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência.

**Penalidade Imposta:** Advertência, nos termos do Artigo 10 incisos I e IV da Lei federal 6.437/77

**Fernanda Bohn**

*Diretora da Vigilância em Saúde*  
Decreto nº 16.971/2017

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 23 de Março de 2018

Número 117

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária, departamento da Secretaria da Saúde do município de São Borja torna pública a(s) seguintes(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 13 de novembro de 2017.

Autuado: **Leonir Kohler & Cia. Ltda.**

Data da Autuação: 23/03/2017

CNPJ/CPF: **00.423.414/0001-23**

Localidade: Rua: Rua São Wladimir, nº 46

Processo nº 012/2017

Data da Decisão: 14/11/2017

#### **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:**

- ✓ Transportava alimentos derivados do leite e sub produtos alimentícios sem a devida licença do órgão competente, mantendo esses alimentos de maneira irregular, não observando as instruções do fabricante, que indica a temperatura ideal para a sua conservação.

**Decisão Final:** Diante do exposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de Advertência.

**Penalidade Imposta:** Advertência, nos termos do Artigo 10 incisos I e XXIX da Lei federal 6.437/77

**Fernanda Bohn**

*Diretora da Vigilância em Saúde*

Decreto nº 16.971/2017

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
23/03/2018